



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Ourilândia do Norte - PA, assegurada na **Lei Federal nº 14.133/21**, e nas demais normas legais regulamentadoras pertinentes ou outras que vierem a substituí-las, tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS, PARA ATENDER O PROGRAMA “PANELA CHEIA”, INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE PELA LEI MUNICIPAL 735/2019, VISANDO O ATENDIMENTO DIÁRIO DE FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.**

1.2 O Processo Licitatório será executado na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, visando a proposta mais vantajosa ao município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta solicitação justifica-se devido a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social** possuir desde o ano de 2019 o programa “Panela Cheia”, que hoje conta com 300 (Trezentas) famílias cadastradas e consequentemente beneficiadas, mensalmente, no Município de Ourilândia do Norte-PA, segundo o levantamento feito junto ao CRAS. Essas famílias, que buscam o benefício deste programa são atendidas pelas assistentes sociais do município, que após o cadastramento da família, realizam uma visita a residência dos mesmos, para que seja constatada a real necessidade, após a constatação, a família será beneficiada dentro das normas legais que regem o programa.

2.2. Muitas das vezes a necessidade contínua de uma família à alimentação pode ser considerada eventual, baseada no conceito de vulnerabilidade temporária ou pontual. É fato que, na maioria das vezes, sempre são as mesmas famílias que solicitam a cesta básica perante a secretaria, isso demonstra que não se trata de uma vulnerabilidade passageira, mas sim de vulnerabilidade social ou de situação de pobreza que é reflexo do contexto social, econômico e cultural do país, e que não se resolve rapidamente, por ser uma condição estrutural e não um episódio específico.

2.3. A importância de dar continuidade a este programa é primordial, isso se levamos em consideração que a cesta básica que é oferecida atualmente pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social contém alimentos que são essenciais para o nosso organismo, como carboidratos, que são a principal fonte de energia, as farinhas, o arroz, o amido de milho e também a combinação do arroz com feijão, que juntos fornecem fibras, vitaminas do complexo B, ferro, potássio e zinco.

2.4. O número de famílias cadastradas no programa “Panela Cheia” poderá inclusive sofrer um aumento, isso devido ao Município de Ourilândia do Norte estar passando por um aumento populacional, nos últimos anos, devido ao reaquecimento da exploração de minério na região, através das empresas que se encontram aqui instaladas, e outras que

chegaram recentemente. A chegada dessas empresas atrai à atenção de migrantes das regiões próximas que por fim acabam decidindo residir no município. A procura de emprego nessas empresas muitas das vezes pode acabar em frustração, obrigando assim os migrantes a procurar a ajuda da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.5. A razão da escolha da modalidade registro de preços se dá devido ao programa “Panela Cheia” ser um benefício eventual, mesmo a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social sabendo que a sua média de famílias atendidas no município é de 300 (Trezentas). Desse modo o sistema de registro de preços deve ser utilizado, nesse caso, principalmente por se tratar de contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório, o que está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso, e utilizar o registro de preços é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo. Haverá ocasiões em que essa média será ultrapassada ou ficará abaixo do esperado. Por isso a importância de manter um saldo de segurança para atender gastos imprevistos, como os descritos na planilha abaixo.

Saldo para Gastos Previstos: Número de usuários cadastrados no programa Panela Cheia.	300
Saldo para Gastos Imprevistos: Distribuição de cestas, devido a população flutuante do município.	100
Saldo para manter uma margem de segurança em caso de situações de calamidade pública. (Enchentes, inundações, epidemias, entre outras).	200
Saldo para ações itinerantes da secretaria nas zonas rurais do município de Ourilândia do Norte.	70

2.6. Pensando no que foi exposto, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, solicita a abertura de um novo processo licitatório para à aquisição de **8000 (Oito Mil) cestas básicas**, que serão suficientes para suprir a demanda mensal, e porventura alguma demanda emergencial, que possa surgir, como fora descrito no tópico acima. Neste novo processo licitatório a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no exercício de sua função institucional de garantir a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, propõe o acréscimo de 2.000 (Duas Mil) cestas básicas em relação ao processo licitatório anterior. Este acréscimo se justifica devido ao aumento da demanda social. Verificou-se, neste último semestre, um crescimento significativo no número de famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em decorrência do agravamento de condições socioeconômicas do país, como o desemprego, a informalidade no trabalho, e a insegurança alimentar.

2.7. A respeito dos critérios e fórmulas utilizadas para calcular a quantidade de cestas básicas, é levado em consideração que a ata de registro de preços tem que cobrir essa demanda da secretaria por período mínimo de 12 (doze) meses, com o corpo técnico da secretaria informando sobre a frequência e o volume de distribuição das cestas, garantindo assim que a quantidade licitada seja suficiente para cobrir o período planejado, sem

interrupções, pois se tratam de itens essenciais para a alimentação de famílias carentes do município.

2.8. Diante do exposto e pensando no bem-estar de todos, com base na legalidade da **Lei Federal nº 14.133/21**, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, para atender a sua demanda.

3. DA APURAÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS

3.1. Para a apuração dos produtos elencados neste Termo de Referência, foi realizado um levantamento a fim de se obter valores estimados, bem como o detalhamento das características dos produtos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o Município de Ourilândia do Norte - PA.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos devem apresentar condições na forma descrita no quadro abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG
02	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT
03	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG
04	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR
05	CHARQUE 500 GR
06	CREME DENTAL 90 GR
07	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG
08	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG
09	FLOCÃO DE MILHO 500 GR
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES
16	SABONETE 85G
17	SAL REFINADO 1KG
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR

5. DO PRAZO DE VIGENCIA E ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço mais vantajoso. A vigência será contada a partir da data da publicação da Ata, e o prazo de vigência contratual será por igual período, contados a partir da data da sua assinatura.

5.2. O prazo para a entrega dos produtos será de **15 (quinze) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre a secretaria e o fornecedor.

5.3. A cesta básica deverá ser montada e embalada em plástico resistente e transparente, nas quantidades descritas no quadro abaixo:

ITENS QUE DEVERÃO CONSTAR EM CADA CESTA BÁSICA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE POR CESTA	UNIDADE
01	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	1	PACOTE
02	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	1	FRASCO
03	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	2	PACOTE
04	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	1	PACOTE
05	CHARQUE 500 GR	1	PACOTE
06	CREME DENTAL 90 GR	1	UNIDADE
07	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	1	PACOTE
08	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	2	PACOTE
09	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	4	PACOTE
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	2	PACOTE
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	2	PACOTE
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	2	FRASCO
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	1	PACOTE
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	1	PACOTE
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	1	PACOTE
16	SABONETE 85G	2	UNIDADE
17	SAL REFINADO 1KG	1	PACOTE
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	2	LATA

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo (a) responsável da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

7. DOS DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/21**, são obrigações da CONTRATADA:

- prestar o fornecimento dos produtos nos parâmetros e rotinas estabelecidas em observância às normas legais e regulamentares.
- Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que por ventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades no fornecimento dos produtos.
- manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no processo licitatório.

A ausência da regularização na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

8. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da **Lei Federal nº 14.133/21**, são obrigações da Contratante: Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

a) proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que o fornecimento dos produtos seja executado na forma estabelecida como versa este instrumento.

b) notificar, por escrito, a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.

d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

e) aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

f) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar a Nota Fiscal.

9. PLANILHA COM DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID.	V. MÉDIO	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	8000	PCT	R\$ 9,05	R\$ 72.400,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	8000	LT	R\$ 9,20	R\$ 73.600,00
3	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	16000	PCT	R\$ 24,39	R\$ 390.240,00
4	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	8000	PCT	R\$ 35,82	R\$ 286.560,00
5	CHARQUE 500 GR	8000	PCT	R\$ 34,16	R\$ 273.280,00
6	CREME DENTAL 90 GR	8000	UN	R\$ 5,23	R\$ 41.840,00
7	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	8000	PCT	R\$ 8,19	R\$ 65.520,00
8	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	16000	KG	R\$ 7,19	R\$ 115.040,00
9	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	32000	PCT	R\$ 2,76	R\$ 88.320,00
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	16000	PCT	R\$ 4,59	R\$ 73.440,00
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	16000	PCT	R\$ 2,73	R\$ 43.680,00
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	16000	LT	R\$ 8,75	R\$ 140.000,00
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	8000	UN	R\$ 6,35	R\$ 50.800,00
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	8000	PCT	R\$ 8,86	R\$ 70.880,00
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	8000	PCT	R\$ 13,37	R\$ 106.960,00
16	SABONETE 85G	16000	UN	R\$ 2,94	R\$ 47.040,00

17	SAL REFINADO 1KG	8000	PCT	R\$ 2,60	R\$ 20.800,00
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	16000	UN	R\$ 8,84	R\$ 141.440,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.101.840,00

10. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO PREÇOS

10.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas duas cotações presenciais no comércio local do município de Ourilândia do Norte, com empresas especializadas, uma cotação no banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), e duas cotações que foram efetuadas nos registros de preços, uma do município a Ourilândia do Norte – PA e outra do município vizinho de Tucumã - PA. Toda essa pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pela secretaria, para que não ocorra o fracasso do processo licitatório.

10.3. Fórmula utilizada para a apuração do preço médio: Fornecedor A + Fornecedor B + Portal Eletrônico C + Contrato Administrativo D + Contrato Administrativo E = X/5 = Valor Médio.

10.4. A Descrição detalhada a respeito da pesquisa de mercado encontra-se no **Anexo I** deste instrumento.

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS

11.1. Será declarada vencedora a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, levando em consideração o menor preço.

11.2. Serão declaradas habilitadas as empresas que não possuem registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas, Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

11.3. Requisitos para habilitação das empresas, de acordo com o que versa a **Lei Federal nº 14.133/21**: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da **Lei Federal nº 14.133/21**, atualizada, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes.

12.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte - PA, para dirimir possíveis questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98.



Ourilândia do Norte - PA, 05 de setembro de 2025.

CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social

Decreto nº 004/2025

ANEXO I – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	N M MORAIS & CIA LTDA	TOMASI E TOMASI COM. VAREJISTA DE MERCADORIAS	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 416/2024/FMAS - OURILANDIA DO NORTE	CONTRATO 017/2025 - PODER LEGISLATIVO TUCUMÃ - PA	VALOR MÉDIO
1	AÇUCAR CRISTAL, PACOTE DE 2KG	8000	PACOTE	R\$ 10,20	R\$ 9,49	R\$ 9,82	R\$ 6,90	R\$ 8,85	R\$ 9,05
2	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	8000	FRASCO	R\$ 7,15	R\$ 6,99	R\$ 7,51	R\$ 6,60	R\$ 17,74	R\$ 9,20
3	ARROZ AGULHINA TIPO 1, PACOTE DE 5 KG	16000	PACOTE	R\$ 24,30	R\$ 23,99	R\$ 27,27	R\$ 22,00	x	R\$ 24,39
4	CAFÉ MOÍDO EMPACOTADO A VÁCUO 500 GR	8000	PACOTE	R\$ 36,50	R\$ 35,99	R\$ 34,96	x	x	R\$ 35,82
5	CHARQUE 500 GR	16000	PACOTE	R\$ 34,99	R\$ 32,99	R\$ 34,50	x	x	R\$ 34,16
6	CREME DENTAL 90 GR	8000	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 5,29	R\$ 5,46	R\$ 4,00	x	R\$ 5,23
7	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1 KG	8000	PACOTE	R\$ 9,30	R\$ 8,99	R\$ 8,47	R\$ 6,00	x	R\$ 8,19
8	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG	16000	PACOTE	R\$ 8,10	R\$ 7,49	R\$ 7,57	R\$ 5,60	x	R\$ 7,19
9	FLOCÃO DE MILHO 500 GR	32000	PACOTE	R\$ 3,22	R\$ 2,99	R\$ 2,93	R\$ 1,90	R\$ 2,75	R\$ 2,76
10	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	16000	PACOTE	R\$ 5,20	R\$ 4,59	R\$ 4,55	R\$ 4,00	x	R\$ 4,59
11	MOLHO DE TOMATE SACHÊ 340 GR	16000	PACOTE	R\$ 3,14	R\$ 2,49	R\$ 3,08	R\$ 2,19	x	R\$ 2,73
12	ÓLEO DE SOJA 900 ML	16000	FRASCO	R\$ 10,20	R\$ 9,99	R\$ 8,79	R\$ 6,00	x	R\$ 8,75
13	PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNIDADES	8000	PACOTE	R\$ 4,80	R\$ 4,99	R\$ 5,58	R\$ 4,00	R\$ 12,40	R\$ 6,35
14	ROSQUINHA DE COCO 600 GR	8000	PACOTE	R\$ 9,90	R\$ 9,89	R\$ 8,43	R\$ 7,00	R\$ 9,08	R\$ 8,86
15	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES	8000	PACOTE	R\$ 15,20	R\$ 14,99	R\$ 14,67	R\$ 9,00	R\$ 12,99	R\$ 13,37
16	SABONETE 85G	16000	UNIDADE	R\$ 3,60	R\$ 2,99	R\$ 3,15	R\$ 2,00	x	R\$ 2,94
17	SAL REFINADO 1KG	8000	PACOTE	R\$ 2,60	R\$ 2,49	R\$ 2,72	x	x	R\$ 2,60
18	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE, ABRE FÁCIL 125 GR	16000	LATA	R\$ 7,00	R\$ 6,69	R\$ 6,53	R\$ 9,00	R\$ 14,99	R\$ 8,84

Observação: A estrutura do mapa de preços, na forma acima, se dá devido ao **Contrato Administrativo 017/2025** e o **Contrato Administrativo 416/2024** não possuir todos os itens que esta secretaria necessita licitar. Sendo assim alguns itens tiveram os valores unitários somados e divididos a sua totalidade por 5, outros tiveram os valores

unitários somados e divididos a sua totalidade por 4, e outros tiveram os valores unitários somados e divididos a sua totalidade por 3, para que assim pudéssemos chegar ao valor médio de cada item.